

Sónia Maria Guerreiro Silva (h).
 Sónia Maria Morais Pinto (f).
 Soma Regina Almeida Pinto (h).
 Susana Alexandra Martins Guerreiro (f).
 Susana Alexandra Miranda Lombo (h).
 Susana Carvalho Silva Corte Real (f).
 Susana Catarina Marcelino Teixeira Santos (f).
 Susana Cláudia Martins Peixinho Santos Primo (g).
 Susana Margarida Ventura Costa (h).
 Susana Maria Marques Faria Coitos (f).
 Susana Maria Santos Lopes (h).
 Susana Maria Silva Clemente (h).
 Susana Maria Silva Gomes (h).
 Susana Raquel Ferreira Sá (h).
 Susete Lurdes Monteiro Gonçalves (h).
 Tânia Alves Jesus (h).
 Teresa Aldegundes Dias Leite Valente Neves Guimarães (h).
 Teresa Jesus Lopes Baptista Silva (f).
 Teresa Maria Gomes Silva (h).
 Teresa Maria Pereira Macedo (h).
 Teresa Maria Santos Carvalho Bamond (h).
 Tiago Vieira Lisboa Bonito (h).
 Vasco Emanuel Martins Reis (h).
 Vasco Jorge Oliveira Pinho (d).
 Vera Lúcia Faustino Colaço (h).
 Vera Rita Magarreiro Velhinho (f).
 Victor José Rodrigues Duarte (h).
 Victor Manuel Mendonça Fernandes (h).
 Victória Maria Rosa Nunes (h).
 Vítor Filipe Cunha Novo (h).
 Vítor Joaquim Cordas Mangerona (h).
 Wilson Brito Bravo (h).
 Zélia Maria Silva Macedo (h).
 Zita Graciete Pereira Brites (h).

- (a) Candidaturas entregues fora do prazo.
 (b) Licenciaturas em Economia sem Contabilidade e ou Analítica ou equivalentes.
 (c) Requerimento preenchido com dados insuficientes.
 (d) Habilitações incompletas, ainda que constantes no âmbito do aviso de abertura.
 (e) Candidaturas abrangidas pelo disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 101/2003.
 (f) Com contrato de trabalho ou de prestação de serviços que não conferem a qualidade de funcionário público ou agente.
 (g) Habilitações de grau inferior ao exigido.
 (h) Cursos superiores não contemplados no aviso de abertura.
 (i) Licença sem vencimento de longa duração.

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 204/93, de 11 de Julho, os candidatos excluídos poderão, no prazo de oito dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, interpor recurso hierárquico, dirigido ao director-geral dos Impostos, Rua do Comércio, 49, 3.º, 1149-017 Lisboa.

2 — O processo do concurso encontra-se disponível para consulta dos interessados na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Rua do Comércio, 49, 3.º, Lisboa, diariamente, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas.

20 de Outubro de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Direcção-Geral do Património

Aviso (extracto) n.º 9580/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 17 de Outubro de 2005, nomeio Madalena Maria St'Aubyn de Mello Correia Branco, precedendo concurso e obtida confirmação de cabimento orçamental da 3.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, na categoria de perita de gestão patrimonial de 1.ª classe da carreira técnica do património do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com efeitos a partir da data da assinatura do termo de aceitação.

17 de Outubro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Manuela Brandão*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Despacho conjunto n.º 830/2005. — Considerando que o agente Plácido Jorge da Cruz Maia, técnico superior de 1.ª classe na situação de licença sem vencimento por tempo indeterminado desde 22 de Fevereiro de 1988, solicitou o regresso à actividade e foi afecto à Direcção-Geral da Administração Pública, conforme o despacho con-

junto n.º 344/2005, de 6 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 23 de Maio de 2005;

Considerando o interesse do Departamento de Prospectiva e Planeamento do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional na integração do agente em questão na categoria de técnico superior de 1.ª classe:

Assim:

Ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, e no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 493/99, de 18 de Novembro, determina-se a integração de Plácido Jorge da Cruz Maia no quadro de pessoal do Departamento de Prospectiva e Planeamento do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, na seguinte situação jurídico-funcional:

Carreira — técnica superior;
 Categoria — técnico superior de 1.ª classe;
 Escalão/índice — 3/500.

17 de Outubro de 2005. — A Directora-Geral da Administração Pública, *Teresa Nunes*. — A Directora-Geral do Departamento de Prospectiva e Planeamento, *Alda de Caetano Carvalho*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar

Despacho n.º 22 654/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no uso das competências que me foram delegadas através do despacho n.º 10 379/2005, de 11 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de Maio de 2005, subdelego no secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional, major-general Luís Augusto Sequeira, a competência para, no âmbito da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional:

- Autorizar a inscrição e a participação de pessoal em congressos, seminários, colóquios, reuniões, estágios, acções de formação ou outras missões específicas no estrangeiro e que impliquem deslocações por não mais de sete dias, desde que integrado em actividades da Secretaria-Geral ou inserido em planos aprovados;
- Autorizar deslocações em serviço ao estrangeiro e no estrangeiro e, bem assim, o processamento dos correspondentes abonos;
- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, em circunstâncias excepcionais e delimitadas no tempo, e a prestação de trabalho em dia de descanso semanal e de descanso complementar e em feriado ao pessoal dirigente e de chefia, nos termos, respectivamente, da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º e do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- Autorizar a concessão de licenças sem vencimento por um ano e o regresso antecipado e de licenças sem vencimento de longa duração e o regresso à actividade, nos termos legalmente estabelecidos;
- Autorizar a acumulação de funções públicas nas situações que configuram actividades de representação de departamentos ministeriais ou de serviços públicos e actividades de carácter ocasional e temporário que possam ser consideradas complemento do cargo ou função e actividades docentes, nos termos e nos limites legalmente estabelecidos;
- Autorizar funcionários e agentes a conduzir viaturas do Estado que estejam afectas à Secretaria-Geral, nos termos legalmente estabelecidos;
- Autorizar os movimentos de pessoal do quadro de excedentes da INDEP, previstos nos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 363/91, de 3 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 152/98, de 6 de Junho;
- Autorizar a realização de despesas de funcionamento corrente por conta das dotações consignadas no orçamento do Gabinete do Ministro da Defesa Nacional, até ao montante individual de € 5000;
- Proferir os despachos de qualificação de deficientes das Forças Armadas, nos termos do Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro.

2 — As competências subdelegadas pelo presente despacho podem ser subdelegadas pelo secretário-geral, no todo ou em parte, noutros dirigentes da Secretaria-Geral.